



EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE nº. 02/2017

Turma 2018

Número total de vagas: 20 (vinte)

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **aprova**, e esta Coordenação **torna público**, para conhecimento dos interessados, que no período de **19/02/2018 a 06/03/2018** estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares da turma de mestrado para vinculação aos projetos de pesquisa atualmente desenvolvidos pelos professores(as) orientadores(as) no âmbito do Programa, junto à Área de Concentração “Direito da Administração e das Políticas Públicas”, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

I – “Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas”, que concentra esforços na investigação das experiências concretas de regulação, processamento e controle jurídico-constitucional da Administração Pública no trato de Políticas Públicas, visando a construir, no contexto brasileiro, análises e diagnósticos crítico-propositivos destinados a uma otimização da responsividade na esfera pública frente a seus propósitos constitucionais.

II – “Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional”, que concentra esforços na investigação das experiências e fenômenos jurídicos concretos relacionados às Políticas de Segurança Pública, encaradas como objeto privilegiado para se pensar a complexidade constitucional e a conflitividade social, visando a realização de análises e diagnósticos crítico-propositivos acerca da realidade da Segurança Pública no Brasil e das políticas e práticas adotadas com foco na efetivação de um modelo constitucionalmente adequado.

1. Das vagas e da inscrição

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para alunos regulares do Programa. Conforme previsto nos convênios firmados pelo programa e a partir de processo de seleção único, as vagas serão distribuídas, nos termos dos autorizativos legais referentes às peculiaridades da categoria Mestrado profissional, da seguinte forma:

1.1.1. 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos membros do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

1.1.2. 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos membros do Ministério Público do Estado de Goiás;

1.1.3. 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos que pertençam ao grupo profissional dos conselheiros, procuradores, auditores ou servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

1.1.4. 5 (cinco) vagas destinadas aos demais candidatos que possuam, nos termos deste edital, atuação profissional e/ou experiência de pesquisa na área do Programa;

1.1.5. As vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3) eventualmente não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos (item 1.1.4);

1.1.5.1. Para a categoria 1.1.2, caso não preenchidas as vagas pelo grupo profissional dos membros do Ministério Público do Estado de Goiás, estas serão automaticamente ocupadas por servidores efetivos da Entidade que eventualmente sejam aprovados no presente certame. Caso não haja servidores aprovados, serão revertidas para os demais candidatos (item 1.1.4).

1.1.6. A habilitação da inscrição para as vagas destinadas às categorias profissionais específicas (constantes dos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3) observará também, no que couber, às normas internas de cada instituição, sempre preservando a plena autonomia da UFG para a seleção dos candidatos.



1.2. A inscrição será feita presencialmente no período de **19/02/2018** a **06/03/2018**, excluídos sábados, domingos e feriados, **das 14:00h às 18:00h**, na Secretaria do PPGDP, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Piso Superior (Praça Universitária s/nº, Setor Universitário – Goiânia – Goiás);

1.2.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato (procuração pública, ou particular com firma reconhecida), acompanhado dos documentos exigidos e do documento de identidade do procurador ou cópia autenticada.

1.2.2. **Não serão aceitas inscrições recebidas por via postal ou por meio eletrônico.**

1.3. No ato de inscrição serão entregues, pelo candidato, os seguintes documentos:

1.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida constante no Anexo I deste Edital;

1.3.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.3.3. Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte ou RNE;

1.3.4. Cópia do título de eleitor, acompanhada da certidão de quitação eleitoral, salvo se o candidato for estrangeiro;

1.3.5. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro;

1.3.6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito ou, excepcionalmente, em outra área do conhecimento, desde que atendidos, neste caso, os requisitos previstos no §5º do art. 15 do Regulamento do Programa (Resolução CEPEC/UFG n. 1451/2017); ou comprovante de que está apto a concluir o Curso de Graduação até a data da primeira matrícula no Programa;

1.3.7. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

1.3.8. Uma Fotografia 3x4 recente;

1.3.9. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item 4.6.4;

1.3.10. Currículo Lattes impresso e atualizado (a documentação comprobatória dos títulos somente será exigida do candidato, por meio de convocatória publicada no site do PPGDP, caso avance à quarta etapa do certame).

1.3.12. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser solicitada junto à secretaria do PPGDP por meio do endereço eletrônico ppgdp.ufg@gmail.com, mediante envio do nome completo e CPF;

1.3.13. Termo de declaração étnico-racial para os candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas que pretendam concorrer às vagas destinadas a ação afirmativa, observado, ainda, em relação a candidatos indígenas, o disposto no item 2.4 do presente edital;

1.3.14. Projeto de pesquisa, em quatro vias impressas, sendo 1 (uma) com identificação de autoria, e três sem identificação de autoria, bem como uma cópia digital não identificada (entregue em CD e em formato *doc.* ou *odt.*), atendendo aos seguintes requisitos:

1.3.14.1. Deve possuir até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm);

1.3.14.2. Os projetos não devem ser identificados, sob pena de eliminação do processo seletivo; para tal receberão um número, correspondente ao código do candidato, quando da inscrição (apenas uma cópia impressa identificada deve ser entregue no ato da inscrição, para fins de arquivamento junto à secretaria; as demais, não-identificadas);

1.3.14.3. O Projeto deve tematicamente inserir-se numa das duas linhas de pesquisa do Programa e, indispensavelmente, deve indicar a qual linha de pesquisa e também a qual projeto de pesquisa dos docentes pretende se vincular, dentre os sete projetos que recebem alunos nesse certame (descrições pormenorizadas no Anexo III deste edital). Estas indicações devem compor a capa do projeto, que, assim, deverá informar: o título do projeto discente apresentado; o projeto docente ao qual se vincula; e a respectiva linha de pesquisa (o candidato não deverá indicar orientador, que será escolhido pelo Programa, dentre os professores participantes do projeto docente indicado pelo candidato).

1.3.14.4. Deve estar de acordo com a seguinte estrutura indicada, seguindo-se subsidiariamente as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) número 15287 que versa sobre projetos de pesquisa:



- A. Delimitação do Tema e caracterização do (s) problema (s) específico (s) a ser (em) pesquisado (s);
- B. Justificativa: especialmente no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos projetos coletivos de pesquisa do PPGDP listados no Anexo III, bem como à relevância da pesquisa para o campo das Políticas Públicas e para a realidade profissional do trato jurídico de Políticas Públicas;
- C. Objetivos (geral e específicos) e hipótese(s) de trabalho; podendo ser dispensada a enunciação de hipótese(s) apenas nos casos expressamente fundamentados pelo candidato no projeto;
- D. Referenciais teóricos principais: base teórica que fundamenta a proposta do projeto e sua relação com os problemas da realidade jurídica a serem enfrentados;
- E. Aspectos metodológicos: referente às abordagens e procedimentos metodológicos; recursos, técnicas ou instrumentos metodológicos que pretendem ser empregados; e as etapas metodológicas que pretendem ser desenvolvidas.
- F. Referências bibliográficas preliminares.

§1º: Os documentos originais deverão ser apresentados para a devida autenticação, a juízo do Programa, que poderá ser feita pelo (a) Servidor (a) Técnico-administrativo(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP, ou outro agente público designado no Programa para essa função, com base na análise dos documentos originais.

§2º: Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos itens acima ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado.

1.4. Candidatos estrangeiros com visto permanente no Brasil ou brasileiros portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar no ato da matrícula, se aprovados, o documento de revalidação, termo de acordo ou tratado internacional, acompanhado de tradução oficial, nos termos da legislação vigente. A exigência de revalidação de diplomas obtidos no exterior é dispensada para candidatos estrangeiros com visto temporário.

1.5. Nos termos do art. 15, §5º do Regulamento do Programa, excepcionalmente, graduados em outras áreas do conhecimento poderão ser admitidos no Mestrado Profissional, desde que comprovem, a juízo da CPG (emitido quando da avaliação da homologação das inscrições), expertise profissional relevante relacionada à área de concentração do Programa ou formação acadêmica de qualidade diretamente relacionada à área de concentração do Programa, requisitos estes que devem constar no currículo Lattes do candidato, bem como estar relatados sinteticamente na forma de um anexo ao projeto de pesquisa.

1.6. Ficam dispensados da necessidade de demonstração dos requisitos acima os egressos de Cursos superiores nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Ciência Política ou Economia, desde que com ênfase ou habilitação em Políticas Públicas.

1.7. Cabe à Comissão Examinadora homologar as inscrições que cumprirem integralmente o disposto neste Edital, publicando lista contendo a relação das inscrições deferidas.

2. Das vagas para ações afirmativas: negros (pretos e pardos) e indígenas

2.1. Por força do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07/2015, “os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente”.

2.2. O programa de Pós-Graduação define, neste edital, conforme mandamento previsto na Resolução CONSUNI 07/2015, que vinte por cento (20%), ou seja, 4 (quatro) vagas, serão reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, distribuídas proporcionalmente entre as diferentes destinações de vagas



previstas no item 1.1 deste Edital, ou seja, uma vaga reservada em cada um dos quatro segmentos de destinação previstos no item 1.1 deste Edital.

2.3. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.5. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.6. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, em cada destinação específica prevista no item 1.1, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, em cada grupo de vagas previsto nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deve ser garantida a presença de um candidato preto, pardo ou indígena, desde que haja candidatos aprovados aptos nesses segmentos de vagas.

2.7. Os candidatos pretos, pardos e indígenas concorrerão em igualdade com os demais no tocante às provas e requisitos mínimos para aprovação.

2.8. Não havendo candidatos pretos, pardos ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, emitida para cada destinação específica prevista no item 1.1, nos termos deste edital.

2.9. Todos os candidatos que, tendo preenchido e assinado termo de autodeclaração, forem aprovados e classificados no certame, serão convocados para entrevista de verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

3. Do Processo de Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Examinadora indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas - PPGDP e constituída por professores do PPGDP, podendo ser designadas Subcomissões Examinadoras específicas, por etapa de avaliação, podendo destas fazer parte outros professores doutores indicados pelo Programa.

3.2. O Processo de Seleção compreenderá 05 (cinco) etapas:

- A. Primeira etapa: Exame de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
- B. Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;
- C. Terceira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- D. Quarta etapa: Exame Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- E. Quinta etapa: Exame de Currículo, de caráter classificatório.

3.3. A aprovação e classificação final dos candidatos será feita de acordo com as regras constantes deste capítulo.

3.3.1. Será atribuído resultado Aprovado ou Reprovado no Exame de Língua Estrangeira, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.



- 3.3.2. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, em todas as etapas do processo seletivo.
- 3.3.3. Serão eliminados do processo seletivo os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no Exame do Projeto de Pesquisa, Exame de Língua Estrangeira, Exame de Conhecimentos Específicos ou no Exame Oral.
- 3.3.4. Para concorrer na segunda etapa (Exame de Língua Estrangeira) será classificado um número máximo de 3 (três) candidatos por vaga disponível no certame, incluindo candidatos empatados na última posição dentro deste limite, no exame anterior (Exame de Projeto de Pesquisa);
- 3.3.5 Para concorrer na quarta etapa (Exame Oral) será classificado um número máximo de 2 (dois) candidatos por vaga disponível no certame, incluindo candidatos empatados na última posição dentro deste limite no exame anterior (Exame de Conhecimentos Específicos).
- 3.3.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento do limite de candidatos a serem classificados em todas as etapas do processo seletivo.
- 3.3.7. A média final dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
A. A nota aferida no Exame do Projeto de Pesquisa terá peso igual a 30% da nota final
B. A nota aferida no Exame de Conhecimentos terá peso igual a 30% da nota final
C. A nota aferida no Exame Oral terá peso igual a 20% da nota final.
D. A nota do Exame do Currículo terá peso igual a 20 % será utilizada ordenar os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 3.3.8. As avaliações serão realizadas por intermédio da aplicação de critérios objetivos dispostos nos itens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital.

4. Das provas

- 4.1. As etapas avaliativas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (Praça Universitária s/nº, Setor Universitário, em Goiânia), nas datas e horários designados neste Edital e detalhados mediante convocatórias aos candidatos, a serem publicadas na página do Programa.
- 4.2. O candidato deverá comparecer às provas de todas as etapas munido de Carteira de Identidade ou documento oficial com foto.
- 4.3. O candidato que chegar ao local da prova após o início da mesma estará automaticamente desclassificado.
- 4.4. Não será permitido o uso de telefones celulares, *paggers*, radiocomunicadores, relógios, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos similares e/ou eletrônicos durante a realização de qualquer etapa do processo avaliativo.
- 4.5. Primeira etapa: Exame do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)**
- 4.5.1. A análise do Projeto de Pesquisa será realizada pela Banca Examinadora (designada nos termos do **Anexo VIII**) de acordo com os seguintes critérios (detalhado em ficha de avaliação no **Anexo IV**):
- A. Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (valor: de 0 a 2,0 pontos);
- B. Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (valor: 0 a 1,0 pontos).
- C. Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional (valor: de 0 a 1,0 pontos).
- D. Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (valor: de 0 a 2,0 pontos);



- E. Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (valor: de 0 a 2,0 pontos);
- F. Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (valor: de 0 a 2,0 pontos).
- 4.5.2.** Projetos em que se identifique plágio total ou parcial serão desclassificados, o que implica a reprovação imediata do candidato.
- 4.5.3. Serão classificados para a etapa seguinte um máximo de 03 (três) candidatos por número total vagas disponíveis no certame.**
- 4.5.4.** A Comissão Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos.
- 4.6. Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira (eliminatória)**
- 4.6.1.** O Exame de língua estrangeira constará de tradução de trecho de texto acadêmico originalmente redigido na língua escolhida pelo candidato (contendo entre 450 e 650 palavras), destinando-se à verificação das habilidades de leitura, interpretação e tradução relativas à língua escolhida e terá a duração de até 2:30' (duas horas e trinta minutos).
- 4.6.2.** Os candidatos deverão eleger o idioma para realização de Exame de Língua Estrangeira, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha sua opção por um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol ou italiano.
- 4.6.3.** Dos candidatos estrangeiros exigir-se-á comprovação de domínio da Língua Portuguesa CELPE-BRAS (pontuação mínima entre 2 e 2,75 - nível intermediário)
- 4.6.4.** Os portadores de diploma ou certificado oficial de suficiência em língua estrangeira, reconhecidos internacionalmente, obtidos no Brasil ou no exterior, poderão solicitar, **no ato da inscrição**, a dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios (as situações não previstas serão decididas pela Comissão de Seleção):
- a. Para Língua Inglesa deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test - CBT - ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), ambos com validade de 2 anos;
- b. Para Língua Francesa deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa comprovando ou aprovação em teste de proficiência preparado para CAPES/Cnpq ou diploma Delf, nível B1 com validade de 2 anos;
- c. Para Língua Espanhola deve ser apresentado o DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), outorgado pelo Instituto Cervantes, com nível B2 (nível intermediário) como mínimo exigido;
- d. Para Língua Italiana deve ser apresentado o CELI (Certificado de Conhecimento de Língua Italiana) e CILS (Certificado de Italiano como Língua Estrangeira), como nível B2 (intermediário) como mínimo exigido.
- 4.6.5.** Também estarão dispensados do exame de línguas os candidatos que já tenham obtido aprovação nesta etapa em outro processo seletivo de Programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido no sistema CAPES, ocorrido em período não anterior a 5 (cinco) anos, mediante apresentação de respectiva declaração, ou documento que demonstre de forma incontestada a aprovação em prova de língua junto a Programa;
- 4.6.6.** Exames de língua estrangeira serão avaliados pela Banca Examinadora (ou subcomissão examinadora designada dentre docentes da UFG) e as avaliações apreciarão os seguintes critérios:
- A. Capacidade do candidato em demonstrar compreensão do texto objeto da avaliação sem prejuízo à sua correta compreensão (de 0 a 4,0 pontos);
- B. Capacidade do candidato em expressar com precisão em língua portuguesa os respectivos sentidos, afirmações e expressões do texto objeto da avaliação, em cada uma de suas sentenças ou partes (de 0 a 4,0 pontos);
- C. Capacidade expressiva e uso correto em língua portuguesa (de 0 a 2,0 pontos).



4.6.6. A avaliação emitirá nota de zero a dez, mas o resultado final divulgado consistirá apenas em juízo de aprovação ou reprovação, não entrando no cômputo da média final dos candidatos a nota obtida.

4.6.7. É vedada a utilização de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização deste exame.

4.7. Terceira etapa: Exame de Conhecimentos Específicos (classificatória e eliminatória)

4.7.1. O Exame de conhecimentos específicos versará sobre os textos relacionados no Anexo V deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas;

4.7.2. A Comissão Examinadora (ou subcomissão designada) irá elaborar questões relacionadas a um ou mais textos dentre os dispostos no Anexo V e o candidato deverá responder discursivamente às questões formuladas, em espaço designado pela banca entre 50 e 70 linhas.

4.7.3. Não será permitida consulta a textos ou a anotações de qualquer natureza;

4.7.4. As provas serão avaliadas pela Comissão Examinadora de acordo com os seguintes critérios:

A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos);

B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (valor: de 0 a 2,0 pontos).

C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (valor: de 0 a 2,0 pontos);

D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema (valor: de 0 a 2,0 pontos);

E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (valor: de 0 a 2,0 pontos).

4.7.5. Serão classificados para a etapa seguinte um máximo de 02 (dois) candidatos por número total de vagas disponíveis no certame.

4.7.6. A Banca Examinadora não se encontra obrigada a classificar um número mínimo de candidatos.

4.8. Quarta etapa: Exame Oral (classificatória e eliminatória).

4.8.1. No Exame Oral, cada candidato terá de 10 a 15 minutos para sustentar oralmente, frente à banca examinadora, exposição sobre sua formação, sua experiência e sobre a articulação desta base a seu projeto de pesquisa, com vistas a demonstrar suas capacidades de exequibilidade adequada do mesmo, seguindo-se da arguição da banca, que durará, no máximo, 15 minutos. Visa-se mensurar as habilidades científico-metodológicas do candidato, sua experiência prévia relacionada à pesquisa e sua capacidade de articular experiência profissional e investigação científica. A Comissão Examinadora pontuará o exame oral de cada candidato(a) a partir dos seguintes critérios:

A. Demonstração de conhecimentos sobre o estado da arte do debate científico acerca da linha de pesquisa e do projeto institucional para os quais apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos);

B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2,0 pontos)

C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2,0 pontos)

D. Potencialidades do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2,0 pontos);

E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato (0 a 2,0 pontos)

4.9. Quinta etapa: Exame de Currículo (classificatória).

4.9.1. O currículo será avaliado pela Comissão Examinadora a partir dos critérios que constam no Anexo IX do presente edital.



- 4.9.2.** O candidato apresentará os documentos comprobatórios de títulos, junto com cópia impressa atualizada do Currículo Lattes, bem como da Ficha de Avaliação de Títulos, preenchida pelo candidato, com o quantitativo e a produção que o mesmo acredita possuir, na data de realização do respectivo exame oral, em local e horário a ser previamente divulgado em convocatória, no espaço da página do Programa, dedicado ao certame.
- 4.9.3.** Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão obrigatoriamente ser apresentados, na forma de anexo à ficha de avaliação e na ordem disposta na mesma, do sob pena de não serem pontuados. A notoriedade do título não dispensará a obrigatoriedade de apresentação da respectiva comprovação.
- 4.9.4.** A pontuação dos currículos será convertida em notas de zero (0) a dez (10) tendo como referência o currículo com maior pontuação, que receberá a nota 10. As demais notas serão calculadas por *regra de três* simples.

5. Regras Gerais sobre a realização das etapas do Processo de Seleção

- 5.1.** As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta, sendo automaticamente eliminado quem redigir as provas a lápis ou em caneta de outra cor.
- 5.2.** As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo 2017 só serão preenchidas se houver número suficiente de candidatos aprovados em todas as fases.
- 5.3.** A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas do processo seletivo, de acordo com o item 3.3.7.
- 5.4.** Concluído o processo seletivo serão divulgados os resultados, com suas respectivas médias finais, relacionados em ordem decrescente de classificação.
- 5.5.** Os resultados serão no sítio eletrônico do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).
- 5.6.** Recursos poderão ser interpostos **pessoalmente** junto à Secretaria do PPGDP em seu horário normal de atendimento (das 14:00hs às 18:00hs) e endereçados à Coordenadoria do PPGDP, no prazo de 48 horas da divulgação do resultado de cada etapa eliminatória (caso o prazo termine após 18:00hs a secretaria funcionará excepcionalmente até o término do prazo, no respectivo dia útil.)
- 5.7.** Será concedida ao candidato vista de sua Prova Discursiva na Secretaria do PPGDP, no horário das 14:00 às 18:00 horas, dentro do prazo recursal. O atraso do candidato em procurar a secretaria para vista do processo não dilatará o prazo recursal.
- 5.8.** Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Curso, no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado da seleção ou do julgamento dos recursos interpostos, se houver. Após este período, o material será enviado para reciclagem.

6. Da Comissão Examinadora e Subcomissões Examinadoras

- 6.1.** A comissão e eventuais subcomissões examinadoras serão designadas, a primeira para atuar em todas as etapas do certame e as segundas, para cada etapa, caso se verifique necessidade, quando serão designadas por portaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, dentre os professores integrantes do corpo do próprio Programa ou, no caso das subcomissões, outros pesquisadores ou professores, na forma do previsto no ANEXO VIII deste Edital, em que constem membros titulares e suplentes; portaria esta a ser divulgada no sítio da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, até a data designada pelo calendário constante no item 8, podendo os docentes figurarem em bancas de mais de uma etapa do processo.



- 6.2. Aplicam-se às Comissões as regras sobre suspeição e impedimentos previstas na legislação.
- 6.2.1. Qualquer candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente de quaisquer das bancas, para Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, **no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da portaria que designar seus componentes**, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas no art. 20, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.2.2. A Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas decidirá sobre a alegação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de cuja decisão caberá interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, a ser recebido sem efeito suspensivo, para o Conselho Diretor da Unidade e, seguidamente, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, como última instância administrativa, em caso de novo recurso.
- 6.2.3. Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação de portaria no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).

7. Disposições Gerais

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar, ou na ocorrência de vícios de integridade acadêmica.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).
- 7.4. Os atos relativos ao presente certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados na internet, no sítio do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br).
- 7.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.
- 7.6. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.
- 7.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- 7.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, sobretudo eletrônico, e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 7.10. A Universidade Federal de Goiás não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço de correspondência não atualizado; c) endereço de correspondência de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros.
- 7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela CPG.



8. Do Cronograma:

O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	PERÍODO/PRAZO
Publicação do Edital	30/11/2017
Inscrições	19/02/2018 a 06/03/2018
Homologação das inscrições e divulgação	07/03/2018
Prazo de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Apresentação do resultado dos recursos	12/03/2018
Divulgação, em ordem alfabética, dos candidatos definitivamente homologados	12/03/2018
Publicação das Comissões Examinadoras	12/03/2018
Exame de Análise de Projeto de Pesquisa	14/03/2018 a 26/03/2018
Divulgação dos resultados do Exame de Projeto de Pesquisa	27/03/2018
Exame de Língua Estrangeira	05/04/2018
Divulgação dos resultados do Exame de Língua estrangeira	09/04/2018
Realização da prova de conhecimentos específicos	12/04/2018
Divulgação dos resultados da prova de conhecimentos específicos	18/04/2018
Realização do Exame Oral	03/05/2018 e 04/05/2018
Divulgação dos resultados do Exame Oral	07/05/2018
Exame de Currículo	10/05/2018
Divulgação de resultados do Exame de Currículo e Divulgação do Resultado Preliminar Geral nos moldes do Edital	11/05/2018
Divulgação do Resultado Final após recursos e Homologação do Resultado Final	16/05/2017
Previsão de matrícula e início de atividades dos aprovados e classificados para a II Turma do PPGDP-UFG	06/08/2017

9. Da Matrícula

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula em 06/08/2017.

9.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

- A. Requerimento de matrícula (modelo na secretaria do programa);
- B. Declaração assinada pela/o candidata/o constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atender a atividades do PPGDP (modelo na secretaria do programa);
- C. Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação para os candidatos que apresentaram documento provisório na inscrição ao processo seletivo.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

Coordenadoria do PPGDP-UFG

Prof.Dr.Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Coordenador do PPGDP-UFG



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
Data de Nascimento: / / .		Local de Nascimento:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Fone Fixo: ()	Celular: ()	E-mail:	
Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Título do Projeto:			
1. Qual a formação superior do candidato (Curso)? _____			
1.1 Qual universidade? _____			
2. Qual é atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente? _____			
2.1 Regime de trabalho (horas/semana): _____			
3. O candidato é professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não			
Em caso afirmativo, qual? _____			
Qual o regime de trabalho? _____			
4. O candidato dispõe de tempo parcial (20 horas semanais) para dedicar-se ao curso? () Sim () Não			
Em caso negativo, dispõe de quantas horas? _____			
5. É aluno concluinte de curso de Graduação no 1º semestre de 2017?: () Sim () Não			
LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Opção de Língua Estrangeira para realização de Exame: () Espanhol () Inglês () Francês () Italiano			
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE EXAME EM LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Solicito a dispensa/aproveitamento da realização do Exame para a Língua Estrangeira			
() Espanhol () Inglês () Francês () Italiano, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):			
() fui aprovado em Exame de Suficiência em Processo Seletivo em PPG reconhecido pela CAPES realizado nos últimos 5 anos (apresentar cópia desse documento);			
() sou portador(a) de Diploma/Certificado: TOEFL, IELTS, DELE, Aliança Francesa (DELF) ou CASLE (Faculdade de Letras/UFG) (apresentar cópia desse documento no ato da inscrição, o documento será analisado antes da homologação da inscrição).			
INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E DO PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL			
Linha de Pesquisa:			
() 1. Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas			
() 2. Segurança Pública: Políticas e Efetividade Constitucional			



PROJETO DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Pertencentes às linhas de pesquisa acima indicadas):

- 1.1 Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade
- 1.2 Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo
- 1.3 Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social
- 1.4 Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais na administração pública

- 2.1 Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil
- 2.2 Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate
- 2.3 Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento

SETOR PROFISSIONAL ESPECÍFICO

(Caso você faça parte de um dos setores profissionais abaixo, marque um X na respectiva opção)

- Membro do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Caso seja membro, marque se for associado à ASMEGO;
- Membro do Ministério Público do Estado de Goiás. Servidor do Ministério Público do Estado de Goiás
- Conselheiro, procurador, auditor ou servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PPI:

Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas de Ação Afirmativas? Sim; Não

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

*Assinatura do Candidato(a)

**Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital 02/2017 do Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG, bem como estar ciente de que a não apresentação de TODOS os documentos conforme exigidos nesse edital implicarão no indeferimento da mesma.*



ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Políticas Públicas, da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado Profissional () preto () pardo () indígena.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no PPGIDH-UFG, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia/GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.



ANEXO III LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO PPGDP

Projetos de Pesquisa Linha 1 - Regulação, Efetividade e Controle Constitucional das Políticas Públicas:

Projeto 1.1:

Título: Avaliação, controle e adequação constitucional de políticas públicas nas linguagens jurídica e sociopolítica: experiências de efetividade

Docentes vinculados ao projeto 1.1: Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. Diogenes de Carvallho; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto

Projeto 1.2:

Título: Finanças e políticas públicas: análises, planejamento e controle no contexto do federalismo cooperativo

Docentes vinculados ao projeto 1.2: Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Profa. Dra. Maria Paula Bertran Muñoz; Profa. Dra. Maria Sylvia di Pietro.

Projeto 1.3:

Título: Políticas Públicas e Jurisdição Constitucional: controle de constitucionalidade e inclusão social

Professores vinculados ao projeto 1.3: Prof. Dr. Arnaldo Bastos Santos Neto; Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. José Querino Tavares Neto

Projeto 1.4:

Título: Conflituosidade, consensualidade e políticas públicas: mediação, conciliação e arbitragem e outros mecanismos consensuais *na* administração pública

Docentes vinculados ao projeto 1.4: Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves; Profa. Dra. Silzia Alves de Carvalho; Prof. Dr. Arnaldo Bastos Santos Neto

Projetos de Pesquisa Linha 2 - Segurança Pública: políticas e efetividade constitucional:

Projeto 2.1:

Título: Defesa Social e Segurança Pública: desafios para a implantação de políticas públicas de segurança no Brasil

Docentes vinculados ao projeto 2.1: Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda; Prof. Dr. Pedro Sergio dos Santos; Profa. Dra. Franciele Cardoso

Projeto 2.2:

Título: Patologias corruptivas: diagnóstico e instrumentos de prevenção e de combate

Docentes vinculados ao projeto 2.2: Prof. Dr. Fabrício Motta; Prof. Dr. Robert Bonifácio; Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho; Prof. Dr. Cleuler Barbora das Neves; Prof. Dr. Flávio Cardoso

Projeto 2.3:

Título: Constituição, políticas públicas e falibilidade do Direito nas sociedades periféricas: violência, proibicionismo e encarceramento

Docentes participantes do projeto 2.3: Profa. Dra. Franciele Cardoso; Profa. Dra. Bartira Macedo de Miranda

OBS: A descrição resumida de cada projeto de pesquisa acima listado, contendo as características básicas encontra-se na página oficial do PPGDP (ppgdp.direito.ufg.br), especificamente NO LINK: <https://ppgdp.direito.ufg.br/p/19504-projetos-prioritarios>



ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Código do projeto: _____.

Critérios	Avaliação					Nota
	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
A. Compatibilidade com a Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa Institucional (ANEXO III) escolhidos, bem como relevância científica e profissional da pesquisa no campo do Direito e das Políticas Públicas (0 a 2 ponto)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
Considerações:						
B. Capacidade de desenvolvimento da proposta de projeto discente junto a(aos) membro(s) do corpo docente do Projeto Institucional indicado (0 a 1 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,25pt	() Regular 0,5pt	() Bom 0,75pt	() Ótimo 1,0pts	
Considerações:						
C. Demonstração de exequibilidade da proposta, para o tempo previsto do mestrado profissional. (0 a 1 ponto)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,25pt	() Regular 0,5pt	() Bom 0,75pt	() Ótimo 1,0pts	
Considerações:						
D. Qualidade da redação e da articulação dos conceitos e argumentos aos problemas e objetivos propostos (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
Considerações:						
E. Fundamentação teórica, consistência metodológica e adequação da bibliografia ao tema proposto (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
Considerações:						
F. Articulação da investigação proposta com a dimensão prático-profissional em que está inserida (0 a 2 pontos)	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
Considerações:						
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						



ANEXO V TEXTOS INDICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BARCELOS, Ana Paula de. Constitucionalização das Políticas Públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti (orgs.). **Direitos Fundamentais orçamento e “reserva do possível”**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. pp. 111-147.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002. pp. 241- 278.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista Interesse Público**, n. 16, out/dez/2002.

COUTINHO, Diogo R. O direito nas políticas públicas. MARQUES, Eduardo e FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. **Política Pública como Campo Multidisciplinar**. São Paulo: Ed. UNESP (no prelo).

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Políticas Públicas no Estado Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2013. pp. 97-175.

PINTO, Élide Graziane. 15 anos da LRF: ainda em busca do controle dos resultados das políticas públicas e da qualidade dos gastos públicos. **Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico**, n. 8, set.fev/2016. pp. 69-78.

SMANIO, Gianpaolo Poggio e BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins (orgs.). **O Direito e as Políticas Públicas no Brasil**. São Paulo, Atlas, 2013. pp. 1-62.

VALLE, Vanice Lírio do. Administração e Políticas Públicas: deferência como efeito jurídico. In: Leite; Nery Jr.; Streck (Coords). **Crise dos poderes da República: judiciário, legislativo e executivo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

PINTO, Isabela. Mudanças nas políticas públicas: a perspectiva do ciclo de política. **Revista Políticas Públicas**, v. 12, nº 1, 2008. pp. 27-36.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renado; Leal, Rogério Gesta (orgs.). **Direitos Sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.



ANEXO VI FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código da prova: _____.

Critérios	Avaliação					Nota
	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
A. Grau de conhecimento dos temas centrais propostos na(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	Considerações:					
B. Capacidade em depreender o sentido das teses, conceitos e argumentos apresentados pelo(s) texto(s) indicados que embasa(am) a(s) questão(ões) (0 a 2 pontos)	Considerações:					
C. Clareza, rigor da análise, sistematização e coerência dos argumentos (0 a 2 pontos)	Considerações:					
D. Capacidade de articulação do debate com outros textos e referenciais sobre o tema proposto (0 a 2 pontos)	Considerações:					
E. Correção da linguagem e qualidade da escrita (0 a 2 pontos)	Considerações:					
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						



ANEXO VII FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME ORAL

Candidato (a): _____

Critérios	Avaliação					Nota
	() Péssimo 0,0pt	() Ruim 0,5pt	() Regular 1,0pt	() Bom 1,5pt	() Ótimo 2,0pts	
A. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do da linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	Considerações:					
B. Demonstração de conhecimento sobre o estado da arte do debate científico acerca do recorte do projeto de pesquisa institucional para a qual apresenta a inscrição (0 a 2 pontos)	Considerações:					
C. Demonstração de conhecimentos específicos sobre os conceitos teóricos, fenômenos sociais e jurídicos e problemas profissionais diretamente pertinentes ao projeto de pesquisa proposto, bem como a coerência e clareza na exposição dos aspectos de seu projeto (0 a 2 pontos)	Considerações:					
D. Potencialidades para a realização de pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa, notadamente em vista da exequibilidade do projeto (0 a 2 pontos)	Considerações:					
E. Domínio do ferramental científico metodológico que a banca entende necessário à consecução do projeto, seja aquele diretamente indicado no mesmo, seja aquele que a banca entender necessário à execução dos objetivos da pesquisa, ainda que não indicados pelo candidato (0 a 2 pontos)	Considerações:					
NOTA TOTAL (0 a 10 pontos)						



ANEXO VIII

BANCAS EXMINADORAS

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas (PPGDP), nível Mestrado Profissional, possui 5 (cinco) etapas:

Em sequência, a descrição da composição de cada uma das bancas examinadoras:

Primeira etapa: Análise de Projeto de Pesquisa

Serão constituídas Bancas Examinadoras (Subcomissões) para cada Projeto de Pesquisa do PPGDP, compostas por 2 (dois) docentes pertencentes a cada um destes Projetos de Pesquisa.

Segunda etapa: Exame de Língua Estrangeira

Será constituída uma Banca Examinadora (Subcomissão) com 3 (três) professores ou pesquisadores do quadro da UFG ou vinculados ao Programa

Terceira etapa: Prova de Conhecimentos Específicos

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes vinculados ao PPGDP.

Quarta etapa: Exame Oral

Serão constituídas 2 (duas) Bancas Examinadoras (Subcomissões), uma para cada Linha de Pesquisa do PPGDP. Cada Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes.

Quinta etapa: Análise de Currículo

Será constituída 1 (uma) Banca Examinadora, composta por 3 (três) docentes ou pesquisadores vinculados ao PPGDP.

Os componentes de cada uma das Banca Examinadora (Subcomissões) do processo seletivo serão designados via portaria na forma do Edital e do Regulamento Geral de Pós-Graduação



ANEXO IX FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato(a): _____

Versão preenchida por: () Candidato; () Subcomissão Avaliadora

Grupo 1 – Títulos acadêmicos

Serão considerados os títulos de reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou área afim

<i>1. Títulos (máximo: 2 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
1.1 Graduação (0,5 ponto)		
1.2 Especialização (0,3 ponto)		
1.3 Mestrado (1 ponto)		
1.4 Doutorado (1 ponto)		
Pontuação do grupo 1:		

Grupo 2 – Produção intelectual

Será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos na área de conhecimento do Programa ou área afim

<i>2. Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 5 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
2.1 Artigo publicado em revista qualis A 1 e A2 (1 pontos por publicação)		
2.2 Artigo publicado em revista qualis B1 e B2 (0,8 pontos por publicação)		
2.3 Artigo publicado em revista qualis B3 e B4 (0,6 pontos por publicação)		
2.4 Artigo publicado em revista qualis B5 (0,4 pontos por publicação)		
2.5 Livro completo científico ou profissional (1 ponto por publicação)		
2.6 Capítulo de livro (0,6 pontos por publicação)		
2.7 Organização de livro (0,4 pontos por publicação)		
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, Qualis C ou que não possua Qualis mas possua ISSN (0,3 pontos por publicação)		
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (0,4 pontos por publicação)		
2.10 Resumos publicados em anais de eventos (0,1 pontos por publicação)		
2.11 Organização de eventos acadêmicos/científicos ou profissionais (0,2 pontos por evento)		
Pontuação do grupo 2:		

Grupo 3 – Atividades acadêmicas

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>3. Docência, orientação e supervisão (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (0,3 pontos por cada módulo lecionado)		
3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação em Direito ou área afim ao Programa (0,4 pontos por ano)		



3.3 Outras atividades de docência: em Cursos preparatórios, Escolas e Academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, Tribunais de Contas ou à Advocacia; ou em cursos de extensão (0,2 ponto por atividade de docência comprovada)		
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação concluído (0,4 ponto por orientação)		
3.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído (0,3 ponto por orientação)		
3.6 Supervisão/orientação de iniciação científica, monitoria ou estágios profissionais, concluídas (0,1 ponto por supervisão/orientação)		
Pontuação do grupo 3:		

Grupo 4 – Atividades profissionais

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos 05 (cinco) anos. As frações de tempo superiores a 06 (seis) meses serão contadas como 01 (um) ano.

<i>4. Atividades profissionais (máximo: 3 pontos)</i>	Quantidade	Pontuação
4.1 Advocacia privada (0,3 pontos por ano)		
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (0,3 pontos por ano)		
4.3 Magistratura (0,3 pontos por ano)		
4.4 Membro do Ministério Público (0,3 pontos por ano)		
4.5 Função Conselheiro, Auditor ou Procuradoria de Contas (0,3 pontos por ano)		
4.6 Outras atividades profissionais da área do direito (0,2 pontos por ano)		
Pontuação do grupo 4		

Pontuação Final do (a) candidato (a):	
--	--

Assinatura do(s) responsáveis pelo preenchimento: